Processo Legislativo

Processo
2026-227

Data/Hora
28/05/2026 10:24

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - ALTERA PONTO FACULTATIVO

Descrição
Altera Ponto Facultativo de 28 para 13 de outubro de 2026 - Of. Mens. nº 196/26-GPM

[R5190545] - 2026-227

Of. Mens. nº 196/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, passando de 28 de outubro de 2026 para 13 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2026 10:52:50

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **KJRQ.0D6Z.FRNC.TOCU**

[H120965] - 2026-227

PROJETO DE LEI Nº_____/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a data do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, previsto no art. a Lei Municipal nº 3.414, de 19 de julho de 1999 (que Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município) e no art. 201, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2026 10:53:11

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **WYVG.VYHG.S7ET.NEZQ**

[H120966] - 2026-227

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 227/2026, foi registrado através do n.° 240/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1771/2026, em 28 de maio de 2026, às 11h26.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DXOE.IF1I.BYAH.QZ8H**

[H120967] - 2026-227

Of. n.º 843/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 01 de junho de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 240/2026**, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público", o qual foi apreciado durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada na data de 01 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **RPDQ.FPDH.ZPDX.70UH**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 02/06/2026 às 09:12:59.

[H120968] - 2026-227

LEI N° 11.086, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a data do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, previsto no art. a Lei Municipal nº 3.414, de 19 de julho de 1999 (que Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município) e no art. 201, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 02/06/2026 10:49:36

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 02/06/2026 11:18:38

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DNAZ.5EDW.BKHH.FYFX**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.086, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a data do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, previsto no art. a Lei Municipal nº 3.414, de 19 de julho de 1999 (que Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município) e no art. 201, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 13 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0E194CD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2026. Edição 4342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D210317] - 2026-227